



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 031/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF Nº 13/2023**

**I – FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**II – OBJETO:**

CONSTITUI-SE OBJETO DESTA INSTRUMENTO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NO TERMO DE ADESAO (anexo 1), E NA PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES (anexo 2) DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

**III – JUSTIFICATIVA:**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, a instituição tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente. O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

A Contratação de capacitação dos Microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas do Município de São Domingos-SC foca na sustentabilidade dos pequenos



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



negócios e na sensibilização, diagnosticando a real situação de cada um deles com capacitações para o crescimento e a ampliação dos diferentes nichos de atividade dando suporte e acompanhamento para que o mesmo se mantenha sustentável gerando um faturamento maior e geração de renda e empregabilidade do Município. De acordo com a legislação vigente, o Sebrae pode ser contratado aplicando-se o princípio da Dispensa de Licitação, conforme inciso XIII art. 24 da lei nº 8.666/1993.

**IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2023.

**V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:**

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 76.630,83 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos), a ser pago da seguinte forma:

O contratante desembolsará o valor total em 15 (Quinze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 5.108,72 (cinco mil e cento e oito reais e setenta e dois centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.

**VI - FORNECEDOR:**

**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE**

**VII – PRAZO:**

O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por interesse das partes.

**VII – DETERMINAÇÃO:**

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 16 de maio de 2023.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**GLEICON TIARAJU CARDOSO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### **VIII – RATIFICAÇÃO**

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 16 de maio de 2023.

**MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**  
Prefeito Municipal